

**DECRETO Nº 0492/2023**, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NA SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023, UM DIA APÓS O FERIADO DE CORPUS CHRISTI."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

## **DECRETA:**

Art. 1º -Fica decretado nas repartições públicas municipais, o Ponto Facultativo no dia 09 de Junho de 2023.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividade que, por sua razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo, Hospital Municipal, Laboratório Municipal, transportes, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter seu funcionamento normal no dia declarado, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

Goiás, em 06 de junho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA (Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 06/06/2023.

Fernando Stivestre de Oliveira (Sec. Min. de Administração) Portaria nº 0908/2022